

MEMBRO SUPLENTE:

Raimunda dos Santos Costa – Agente de Serviço Complementar – matrícula nº 3221946-1

II – O servidor Edinei da Silva Costa exercerá a função de PREGOEIRO e os membros efetivos e suplentes farão parte da equipe de apoio para a realização dos processos licitatórios.

III – Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisão colegiada, os membros suplentes da CPL substituirão um dos membros quando de impedimento legal;

IV – Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pelo Presidente da CPL, um dos membros efetivos acima relacionados, em ordem sequencial;

V – As atribuições da CPL são:

1. Coordenar os processos de licitações;
2. Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as atas dos processos licitatórios;
3. Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
4. Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
5. Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando necessário;
6. Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;
7. Adotar outras medidas que se fizerem necessárias.

VI – Exaurido o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela CPL, será levado a deliberação do ordenador de despesas do 4º CRS – Capanema, por intermédio da DAF / 4º CRS – Capanema, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

VII – Os membros da CPL, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente tiver fundamento e for registrado em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93;

VIII – O mandato da Comissão aqui constituída será de 01 (um) ano, ficando vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

IX – A Comissão nomeada dedicará tempo integral, quando reunida, para proceder às formalidades legais dos processos licitatórios, e para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, não sendo, portanto, necessário seus membros afastarem-se de suas atribuições habituais;

X – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora do 4º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 547485

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA**PORTARIA Nº 241/2020 – DG/HOL, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu a situação do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia de importância nacional e internacional

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições expressas no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que versa sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 6106 de 14 de janeiro de 1998 e o Decreto nº 0446 de 26 de novembro de 2003, que institui as Gratificações de Plantões e de Sobreavios na Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que os Processos Seletivos Simplificados 02/2020 e 03/2020 restaram fracassados quase que em sua totalidade no tocante a contratação de profissionais médicos;

CONSIDERANDO a atual conjuntura do quadro funcional do HOL, que se encontra com um número de afastamentos significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente e os procedimentos administrativos internos no âmbito do Hospital Ophir Loyola – HOL, como forma de assegurar o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades institucionais do órgão, bem como garantir a saúde e a segurança da coletividade e de seus servidores durante o período da Pandemia do corona vírus COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 272/2012 – GAB/DG/HOL para estabelecer:

I – O regime de plantão e sobreaviso será de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as necessidades desta Casa de saúde;

II – O número máximo de sobreavios de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas que serão pagos a cada profissional, de qualquer nível, será de até 15 (quinze) por mês;

III – O número máximo de plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas que serão pagos a cada profissional, de qualquer nível, será de até 10 (dez) por mês;

IV – Os plantões e sobreavios de feriados, dias facultativos e fins de semana serão contados de acordo com as escalas apresentadas pelos setores competentes, na forma desta Portaria e da Lei nº 6106 de 14 de janeiro de 1998 e o Decreto nº 0446 de 26 de novembro de 2003;

V – Nas clínicas especializadas que tiverem plantonistas escalados, não poderá ter escala de sobreavios.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral desta Autarquia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola - HOL, em 19 de maio de 2020.

José Roberto Lobato

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Protocolo: 547641

PORTARIA Nº 240/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

Considerando os termos da decisão judicial proferida pelo Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo nº 0830917-74.2020.8.14.0301 (PJe), que determinou a suspensão dos efeitos da PORTARIA Nº 155/2020 - GAB/DG/HOL, para manter os autores no quadro ativo do Hospital Ophir Loyola.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo no 2020/340935 de 18/05/2020 (PAE).

RESOLVE:

SUSPENDER, especificamente em relação aos autores abaixo relacionados, os efeitos da PORTARIA Nº 155/2020 – GAB/DG/HOL, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.167, de 02 de abril de 2020, que distratou a partir 31/03/2020 os servidores temporários admitidos sob o regime das Leis Complementares nº 07/91 e nº 77/2011, por encerramento de Contrato, em cumprimento aos termos da decisão judicial proferida pelo Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo nº 0830917-74.2020.8.14.0301.

NOME	CARGO	MATRICULA
KARLLA CYNTHIA MARQUES PONTES	BIOMEDICO	5455979/3
AMANDA SILVA MAUÉS	BIOMEDICO	5929743/1
PAULO VICTOR GOMES PERES	BIOMEDICO	5902546/2
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	80845893/2
LORENA DO ESPIRITO SANTO NAZARÉ	FISIOTERAPEUTA	5894607/2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 20 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 547652

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL**

OUTRAS MATÉRIAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/13ºCRS/2020
ATO DECLARATÓRIO
PROCESSO Nº 2020/310534**

A diretoria Administrativa e Financeira do 13º Centro Regional de Saúde, comunica a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, por meio de Dispensa de Licitação, razão pela qual se encaminham os autos para ratificação, para atender o Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará do 13ºCRS, através das empresas: M. DE PAULA DAS S. G. MEDEIROS EIRELI (CNPJ Nº 31.583.897/0001-57) no valor de R\$ 24.111,50 (vinte e quatro mil cento e onze reais e cinquenta centavos) e W. DO S. C. BARRA EPP (CNPJ Nº 05.724.970/0001-53) no valor de R\$ 8.180,50 (oito mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 908288, Natureza de Despesa: 3390-30, Fonte: 0332000000 e PTRES: 908288, Natureza de Despesa: 3390-30, Fonte: 0103000000.

Cametá (Pá), 20 de MAIO de 2020.

Antônio Farias Xavier Neto

Diretoria Administrativa e Financeira/13º CRS

Protocolo: 547580

**ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2020
PROCESSO Nº 2020/310534**

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde RATIFICA o Ato Declaratório da Diretoria Administrativa e Financeira de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Estadual nº 609/2020 de acordo com a justificativa apresentada, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará, 13ºCRS.

Cametá (Pá), 20 de Maio de 2020.

João Elias Sassim da Silva

Diretor do 13º CRS.

Protocolo: 547582